

## Relatório de Incidentes Processuais - RIP

**Autos:** 0026291-60.2012.8.24.0038

**Falida:** Sofix Indústria de Fixadores Ltda

**Última atualização:** 28/07/2025

Legenda:

Transitado em julgado

Aguardando decisão

Em fase recursal

PROCESSO	PETICIONANTE	DISTRIBUIÇÃO	VALOR	CLASSE	REQUERIMENTO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
0001006-94.2014.8.24.0038	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	14/01/2014	R\$ 10.132,50	QUIROGRAFÁRIO	Requeru a habilitação de crédito referente a execução por quantia certa, no valor de R\$ 10.132,50, atualizado até 09/08/2011.	25/05/2023: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5025097-22.2021.8.24.0038	SINDICATO DOS TRABALHADORES METALURGICOS, NA FUNDICAO, NA SIDERURGIA E NA INDUSTRIA DO MATERIAL ELETRICO DE JOINVILLE	10/06/2021	R\$ 594,68	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0000260-15.2013.5.12.0050), no valor de R\$ 594,68, atualizado até 30/04/2021.	09/09/2023: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5027114-31.2021.8.24.0038	ANA MARIA CUNHA	21/06/2021	R\$ 100.636,65	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0007706-03.2011.5.12.0030), no valor de R\$ 100.636,65, atualizado até 02/09/2020.	05/05/2022: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5033289-41.2021.8.24.0038	DIEGO SILVERIO ESIDIO SCHMIDT	23/07/2021	R\$ 46.625,03	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0007706-03.2011.5.12.0030), no valor de R\$ 46.625,03, atualizado até 02/09/2020.	22/08/2022: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5043938-65.2021.8.24.0038	ARIANE DANIELE FORTUNATO	22/09/2021	R\$ 15.605,86	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0007706-03.2011.5.12.0030), no valor de R\$ 15.605,86, atualizado até 02/09/2020.	06/12/2022: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5001301-65.2022.8.24.0038	CLAIRTO KERCHNER	17/01/2022	R\$ 64.340,75	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0000951-89.2013.5.12.0030), no valor de R\$ 64.340,75 atualizado até 02/09/2020.	06/12/2022: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5012727-74.2022.8.24.0038	LEANDRO BRUM MELLO	02/04/2022	R\$ 15.370,01	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0006296-85.2011.5.12.0004), no valor de R\$ 15.370,01 atualizado até 02/09/2020.	29/05/2023: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5014343-84.2022.8.24.0038	SERGIO LUIZ MEIER	12/04/2022	R\$ 48.243,24	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0010135-84.2012.5.12.0004), no valor de R\$ 48.243,24, atualizado até 11/03/2012.	29/05/2023: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5014349-91.2022.8.24.0038	ANDREZA DOS PASSOS BORGES	12/04/2022	R\$ 18.442,65	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0007706-03.2011.5.12.0030), no valor principal de R\$ 18.442,65, atualizado até 02/09/2020.	06/12/2022: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5014350-76.2022.8.24.0038	PATRICIA REGINA WARMLING CORREA DA COSTA	12/04/2022	R\$ 10.928,67	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0000546-34.2013.5.12.0004), no valor de R\$ 10.928,67, atualizado até 11/03/2012.	23/05/2023: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.
5038423-15.2022.8.24.0038	LUIS ALEXANDRE VIDAL TEIXEIRA	31/08/2022	R\$ 11.445,25	TRABALHISTA	Requer a habilitação de crédito consolidados por meio da Reclamação Trabalhista (TRT/SC 0000244-64.2012.5.12.0028), no valor de R\$ 11.445,25 atualizado até 02/09/2020.	28/05/2023: Julgou extinta, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil.

**Autos:** 0026291-60.2012.8.24.0038  
**Falida:** Sofix Indústria de Fixadores Ltda  
**Última atualização:** 28/07/2025

Legenda:  
 Transitado em julgado  
 Aguardando decisão  
 Em fase recursal

PROCESSO	PETICIONANTE	DISTRIBUIÇÃO	VALOR	CLASSE	REQUERIMENTO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
5000252-76.2024.8.24.0536	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	09/10/2024		CRÉDITO PÚBLICO	Requer a habilitação de crédito tributário sem informação de valores.	<p>27/01/2025: Juízo determinou intimação da União para nova manifestação sobre os apontamentos da Massa Falida.</p> <p>13/02/2025: União apresenta esclarecimento.</p> <p>13/02/2025: Intimada Massa Falida para nova manifestação.</p> <p>26/02/2025: Parecer da Massa Falida.</p> <p>20/03/2025: Determinação de intimação do Município para apresentar relação completa de débitos.</p> <p>24/03/2025: Manifestação do Município de Joinville com apresentação de CDAs.</p> <p>11/04/2025: Manifestação da Massa Falida.</p> <p>25/04/2025: Parecer do Ministério Público.</p> <p>12/05/2025: Petição da Fazenda.</p> <p>02/06/2025: Manifestação da Massa Falida.</p> <p>18/06/2025: Parecer do Ministério Público</p> <p>25/07/2025: Decisão determinando a intimação da demandante. Aguarda manifestação da União.</p>
5000253-61.2024.8.24.0536	ESTADO DE SANTA CATARINA	09/10/2024	R\$ 11.316.803,78	CRÉDITO PÚBLICO	Requer a habilitação de R\$ 21.727,94 como extraconcursal; R\$ 211.800,00 como honorários (83,I); R\$ 7.920.128,46 como tributário (83, III); R\$ 580.212,30 como quirografário (83, VI); R\$ 1.538.661,28 como multa (83, VII); e R\$ 1.044.273,80 como juros (83, IX).	<p>8/05/2025: Acolhe em parte o pedido da seguinte forma:</p> <p>i) R\$21.727,94 na classe dos créditos extraconcursais (art. 84, V, da Lei 11.101/2005);</p> <p>ii) R\$792.012,30 na classe dos créditos tributários (art. 83, III, da Lei 11.101/2005).</p> <p>iii) R\$7.920.128,46 na classe dos créditos tributários (art. 83, III, da Lei 11.101/2005).</p> <p>iv) R\$1.538.415,53 na classe dos créditos concernentes às multas tributárias (art. 83, VII, da Lei 11.101/2005).</p> <p>v) O valor dos juros devidos após a decretação da falência, serão pagos apenas se houver ativo suficiente, após a quitação dos demais créditos (LRF, art. 124). Assim, a referida quantia será eventualmente verificada pela Administração Judicial junto aos autos falimentares, se houver saldo para tanto.</p>

## Relatório de Incidentes Processuais - RIP

**Autos:** 0026291-60.2012.8.24.0038  
**Falida:** Sofix Indústria de Fixadores Ltda  
**Última atualização:** 28/07/2025

Legenda:  
 Transitado em julgado  
 Aguardando decisão  
 Em fase recursal

PROCESSO	PETICIONANTE	DISTRIBUIÇÃO	VALOR	CLASSE	REQUERIMENTO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
5000288-21.2024.8.24.0536	BANCO DO BRASIL S.A.	23/10/2024	R\$ 4.429.376,88	GARANTIA REAL / QUIROGRAFÁRIO	Requer a retificação de seu crédito para fazer constar o valor de R\$ 1.508.457,48 na classe de GARANTIA REAL e R\$ 15.239.396,19 na classe de QUIROGRAFÁRIOS.	04/04/2025 - Sentença acolheu em parte o pedido para manutenção do crédito em relação ao Contrato Escritura de Compra e Venda de bens imóveis - Operação nº 1178678 (nº 0020/91145-9), no montante de R\$ 1.508.457,48, na classe de credores quirografários; a manutenção do crédito em relação ao Contrato de Câmbio de Compra e Exportação nº 23090100843100000 e a Cédula de Crédito Industrial nº 154516 (antiga operação 60/50042-5), no total de R\$ 4.429.376,88, na classe de credores quirografários; e a retificação do crédito em relação ao Contrato para Desconto de Títulos nº 298100284, para que passe a constar a importância de R\$ 282.090,04, na classe quirografária. 29/04/2025 - Recurso da Massa Falida quanto ao não arbitramento de honorários aos procuradores da Massa Falida. 24/06/2025 - Negado provimento ao recurso. 03/07/2025 - Embargos de declaração da Massa Falida. 23/07/2025 - Apresentação de contrarrazões pelo requerido. Aguarda decisão.
5000152-87.2025.8.24.0536	ANDRE PROBSKY E OUTROS 8	18/02/2025	R\$ 287.580,48	TRABALHISTA	Requerem a inclusão de créditos trabalhistas com origem no processo laboral nº 0005627-92.2011.5.12.0016.	03/04/2025: Decisão deferindo prazo aos autores para apresentação de novas procurações. 02/06/2025: Decisão para realizar a regularização da representação. 20/06/2025: Petição da autora e regularização da procuração Concluso para julgamento.